

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 178 | Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Marina de Goes Pereira de Jesus
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Thomas Souza Ximenes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.585.949,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.585.949,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto nº 208, de 11 de setembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	793	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	833	R\$ 154.000,00
Total da Secretaria				R\$ 154.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.451.0028.1.210 – CONTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E DES PORTO E BENS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	CRIAR	R\$ 182.559,55
07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.0001	CRIAR	R\$ 249.390,04
Total da Secretaria				R\$ 431.949,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.585.949,59

**Portaria:**

PT N° 1946/2024. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Tornar Sem Efeito, a contar de 10 de setembro de 2024, os termos da Portaria n° 624/2024, que designou o servidor Diogo Sperling dos Santos, C.P.F. n° XXX.XXX.907-09, matrícula n° 44.736, para responder interinamente como Secretário Municipal de Obras. Itaboraí, 11 de setembro de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 1947/2024. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar a contar de 10 de setembro de 2024, a servidora Marina de Goes Pereira de Jesus, C.P.F. n° XXX.XXX.437-30, matrícula n° 44.915, para responder, Interinamente, como Secretária Municipal de Obras. Itaboraí, 11 de setembro de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 1948/2024. O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar a contar de 10 de setembro de 2024, o servidor Thomas Souza Ximenes, C.P.F. n° XXX.XXX.367-74, matrícula n° 50.848, para responder, Interinamente, como Secretário Municipal De Serviços Públicos. Itaboraí, 11 de setembro de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 1949/2024. O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Designar a servidora Haydee Dias Moraes Da Silva, C.P.F. n° XXX.XXX.997-87, matrícula n° 11.145, para responder, Interinamente, como Presidente Do Fundo Trânsito, no período compreendido entre os dias 05 de setembro de 2024 e 05 de outubro de 2024. Itaboraí, 11 de setembro de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1950/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 19/9/2024, MAYARA MAGDA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-127-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1951/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/9/2024, LUANA DE SOUZA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-667-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1737/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 19/8/2024, SANDRO CARVALHO, CPF: XXX-XXX-267-67, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo De-

laroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:**

RESOLUÇÃO SEMSERP N° 19/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor WILLIAN DE ARAÚJO SOUZA, ocupante de cargo público, matr. n° 45.766, CPF n° xxx.xxx.217-77, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato SEMSERP n°: 37/2024, decorrente do Processo n° 4162/23 (Concorrência Pública n° 06/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor GUILHERME DE A. AMARO, ocupante de cargo público, matr. n° 45.379, CPF n° xxx.xxx.107-07, para exercer a função de Fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, matr. n° 44.849, CPF n° xxx.xxx.857-80, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMSERP n°: 37/2024, decorrente do Processo n° 4162/23 (Concorrência Pública n° 06/2024 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023. Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 09 setembro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI n°: 44.736

Contrato:

Contrato FMS N° 60/2024. Processo Administrativo n° 1940/2024. Vigência – Início 02/09/2024 – Término 01/09/2025. Valor: R\$ 82.431,36. Contratado: José Augusto Nalin CNPJ: xxx.xxx.507-06. Termo De Contrato De Locação De Imóvel Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Como Locatário E O Senhor José Augusto Nalin Como Locadora. Dispensada A Licitação, baseado no art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Objeto: O Locador obriga-se a locar o imóvel edificado situado na Av. 22 de Maio, 6331, Bloco I, Edifício Helix, salas 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513, Nancilância – Itaboraí – RJ, com área construída de 351,37 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 90 a 104, constante do processo administrativo n° 1940/2024 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, destinado à instalação da Central De Regulação Do SUS E Ouvidoria Municipal. Prazo: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 02/09/2024 e término previsto para 01/09/2025, sendo prorrogável mediante manifestação expressa de ambas as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo que será considerado parte integrante do presente Contrato, na forma e nos casos previstos em lei. Valor: O valor mensal da presente locação é de R\$ 6.869,28 (Seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos),

perfazendo o valor global de R\$ 82.431,36 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos), no qual será empenhado o valor de R\$ 34.346,40 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), dentro do presente exercício do orçamento vigente para o Fundo Municipal de Saúde. Itaboraí, 02 de setembro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Locatário / José Augusto Nalin - Locador

CONTRATO SEMFAT N° 30/2024. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMO CONTRATADA, PARA SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto - O presente Contrato destina-se à prestação de serviços para o "SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE" na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO) - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data mencionada nesta cláusula. Das Tarifas e Formas de Pagamento) – Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADAS tarifas nas seguintes bases:

- R\$ 6,10 por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;
- R\$ 2,50 por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN, através de terminal de autoatendimento e prestação de contas em meio magnético;
- R\$ 2,50 por recebimento de documento com Código de Barras padrão FEBRABAN através de Home/Office Banking e/ou Internet; e
- R\$ 2,67 por recebimento efetuado por meio do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN;
- R\$ 2,63 por recebimento efetuado por meio de correspondentes bancários ou
- R\$ 2,68 por recebimento efetuado por meio de lotéricas

Os valores previstos nessa Cláusula vigorarão por 12 (doze) meses, quando, então, poderão ser renegociadas as condições para prestação dos serviços de arrecadação. Itaboraí, 26 de junho de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Raphael Faria Moraes - CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educa-



ção), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratado por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015. Encaminho os seguintes Contratos dos Profes-

sores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1600/2024	Cintia Josina da Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	XXX.196.357-92	1.500,00	10/09/24	10/09/25
1601/2024	Denise Gomes da Silva Rangel Nogueira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	XXX.496.087-68	1.500,00	10/09/24	10/09/25

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Termo Aditivo:

3º Aditivo Ao Contrato ----SEMDS N° 21/2021 - Processo Administrativo n° 2627/2021. Vigência – Início 17/09/2024 – Término: 16/09/2025. Valor: R\$ 35.646,72 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Contrato: Rafael José Vitorino. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município De Itaboraí, como Locatário e Rafael José Vitorino, como Locador(A). Objeto: O(A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Prefeito Jônathas Pedrosa, Lotes 324, 325, – Jardim Planalto – Manilha – Itaboraí/RJ, com área construída de 72,45m²), descrito no Processo Administrativo n° 2627/2021.Prazo: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, permanecendo o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 2.970,56 (dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 35.646,72 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses. Itaboraí, 09 de setembro de 2024. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Mat. 47.950 / Locador - Rafael José Vitorino CPF n°: xxx.xxx.907-68

Termo de Distrato:

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL - Termo de Distrato Contratual – CONTRATO SEMSP N° 09/2022 - Processo Administrativo 2113/2021 - Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0001-43. TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO SEMSP n° 09/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2113/2021. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n° 28.741.080/0001-55, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita nos CNPJ's n° 02.913.444/0015-49 (MATRIZ), 02.913.444/0004-96 (FILIAL), 02.913.444/0006-58. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a contar de 09 de setembro de 2024, o CONTRATO SEMSP N° 09/2022, firmada no Processo Administrativo n° 2113/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 009/2021-PMI cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível, com fornecimento parcelado de combustíveis e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros em

regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, referente: "3º TERMO ADITIVO - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO ANTECIPADA - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus em decorrência da conclusão satisfatória da Concorrência Pública n° 06/2024, bem como nas hipóteses previstas nos artigos 77,78 e 79, todos da Lei Federal de aplicação nacional n° 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório." CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com fundamento no art. 78, XII art. 79, I, da Lei n° 8.666/93, nos termos dos documentos acostados ao Processo Administrativo n° 2113/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não exime a então contratada das sanções contratuais, administrativas, cíveis e penais, que venham a ser impostas em razão de descumprimento das obrigações assumidas, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do respectivo Contrato Administrativo SEMSP N° 16/2021 ensejador da dissolução de vínculo contratual, bem como das normas legais, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio. CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Itaboraí, 09 de setembro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. 44.736 / REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - FLAVIO JANDOSO NAVARRO - CONTRATADA

Ato de Homologação e Adjucação:

Ato de Homologação e Adjucação - Processo n° 1211/2024 - Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO n° 90031/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no qual segue, adjudico as empresas: SOARES E BOZI COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA, no valor R\$ 135.982,80 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Em, 06 de setembro de 2024. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula n° 47.950

Ato de Homologação e Adjucação - Processo n° 5024/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO n° 90031/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: BRIT INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, no valor R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Em, 06 de setembro de 2024. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula n° 47.950

Autorização de Contratação Direta:

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP No 01/2024 – SEMFAT 1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 e TIPO SSL, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal no 003/2024 e, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da aquisição e recebimento do objeto a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. Diante do exposto, comunicamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP no 01/2024, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;

b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda no e-mail correspondente ao órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP;

c) a quantidade a ser informada deve corresponder ao número de eventos previstos para a duração total do contrato;

d) o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do e-mail: secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br, não sendo aceita as demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP;

e) os documentos da IRP, assim como orientações para realizar a manifestação deverão ser realizadas através do email: secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br;

f) são os documentos da IRP no 01/2024 que deverão ser disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de fazenda e Tecnologia - Mat.: 44.728



Extrato de Termo de Homologação de Licitação:

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 952/2024.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONAR DOPPLER FETAL E DETECTOR FETAL PARA BANCADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SONAR DOPPLER FETAL E DETECTOR FETAL PARA BANCADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2024, em favor da empresa vencedoras, a seguir.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

1 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, valor total adjudicado R\$ 19.459,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), referente ao item 01.

Perfazendo o valor total de R\$ 19.459,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 1382/2024.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 20.159.008/0001-02, valor total adjudicado R\$ 46.625,99 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51.

2 - RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 31.890.783/0001-50, valor total adjudicado R\$ 3.860,40 (Três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente aos itens 5, 8, 19, 22 e 25.

3 - THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ Nº 67.578.617/0001-60, valor total adjudicado R\$ 6.056,00 (Seis mil, cinquenta e seis reais), referente aos itens 07.

4 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 22.654.814/0001-82, valor total adjudicado R\$ 2.571,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais), referente ao item 13.

5 - J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 07.010.532/0001-59, valor total adjudicado R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente ao item 23.

6 - ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 08.188.573/0001-00, valor total adjudicado R\$ 5.514,00 (Cinco mil, quinhentos e quatorze reais), referente aos itens 12, 18 e 49.

Perfazendo o valor total de R\$ 69.027,39 (Sessenta e nove mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 1392/2024.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1- MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 20.159.008/0001-02, valor total adjudicado R\$ 162.154,62 (Cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente aos itens 1, 2, 5, 10, 11, 20, 23, 24 e 27.

2 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, valor total adjudicado R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente aos itens 4 e 21.

3 - MARCA D'AGUA LTDA – CNPJ Nº 64.377.518/0001-21, valor total adjudicado R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), referente aos itens 13 E 14.

4 - BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 52.448.548/0001-00, valor total adjudicado R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente ao item 28.

5 - DISTRI MEDICAR LTDA – CNPJ Nº 47.766.462/0001-88, valor total adjudicado R\$ 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 19, 29 e 30.

6 - E. CAMPREGUER COMEX LTDA – CNPJ Nº 43.287.805/0001-70, valor total adjudicado R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referente ao item 12.

7 - G. A. MEDICAL LTDA – CNPJ Nº 23.121.810/0001-00, valor total adjudicado R\$ 1.666,80 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente aos itens 16 e 17.

8 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, valor total adjudicado R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais), referente ao item 18.

9 - ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 50.418.269/0001-60, valor total adjudicado R\$ 8.685,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao item 07.

10 - LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA – CNPJ Nº 54.890.605/0001-81, valor total adjudicado R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), referente ao item 08.



- 11 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA- CNPJ Nº 16.628.132/0001-00, valor total adjudicado R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais), referente ao item 09.
- 12 - RAM MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, valor total adjudicado R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), referente ao item 03.
- 13 - DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, valor total adjudicado R\$ 4.065,00 (Quatro mil, sessenta e cinco reais), referente ao item 06.
- 14 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 26.527.362/0001-29, valor total adjudicado R\$ 7.475,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao item 22.
- 15 - MRM HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 20.920.517/0001-06, valor total adjudicado R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), referente ao item 26.

Perfazendo o valor total de R\$ 254.194,42 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 4918/2023.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIHIPERTENSIVOS.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIHIPERTENSIVOS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 27.331,11 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos), referente aos itens 10, 12, 14, 26 e 33.
- 2 - METTA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 42.496.258/0001-70, valor total adjudicado R\$ 4.145,25 (Quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 3 e 36.
- 3 - FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.885.640/0001-52, valor total adjudicado R\$ 36.975,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 13 E 14.
- 4 - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ Nº 41.340.103/0001-88, valor total adjudicado R\$ 31.897,50 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 6, 20 e 30.
- 5 - ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, valor total adjudicado R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), referente ao item 11.

Perfazendo o valor total de R\$ 192.848,86 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 4919/2023.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIHIPERTENSIVOS.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIMICROBIANOS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, valor total adjudicado R\$ 19.092,60 (Dezenove mil, noventa e dois reais e sessenta centavos), referente aos itens 9, 12, 15, 22 e 23.
- 2 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 37.714.493/0001-31, valor total adjudicado R\$ 9.378,00 (Nove mil, trezentos e setenta e oito reais), referente ao item 01.
- 3 - F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.885.640/0001-52, valor total adjudicado R\$ 275.068,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), referente aos itens 3, 5, 18, 19, 26 e 31.
- 4 - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.340.103/0001-88, valor total adjudicado R\$ 16.768,85 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens 27 e 29.
- 5 - FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.958.273/0001-90, valor total adjudicado R\$ 4.132,92 (Quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 14 e 32.
- 6 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, valor total adjudicado R\$ 658.336,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 2, 4 e 13.
- 7 - M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 51.710.261/0001-36, valor total adjudicado R\$ 92.112,50 (Noventa e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), referente aos itens 33 e 35.
- 8 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 25.296.849/0001-85, valor total adjudicado R\$ 82.075,00 (Oitenta e dois mil, setenta e cinco reais), referente ao item 06.
- 9 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.274.237/0001-85, valor total adjudicado R\$ 1.374,48 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao item 38.

Perfazendo o valor total de R\$ 1.158.347,80 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO Nº 4920/2023.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIALÉRGICOS, ANTICÁCIDOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIESPÁSMODICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS, ANESTÉSICOS, OPIÓIDES, ANTIINFLAMATÓRIOS E CORTICÓESTERÓIDES.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GRUPOS DOS ANTIALÉRGICOS, ANTICÁCIDOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIESPÁSMODICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS, ANESTÉSICOS, OPIÓIDES, ANTIINFLAMATÓRIOS E CORTICÓESTERÓIDES, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90021/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, valor total adjudicado R\$ 24.062,50 (Vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 02.
- 2 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 243.669,79 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente aos itens 1, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 43, 45 e 49.
- 3 - OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSEAL LTDA – CNPJ Nº 46.388.826/0001-70, valor total adjudicado R\$ 9.324,76 (Nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), referente aos itens 16, 19, 27, 37 e 48.
- 4 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, valor total adjudicado R\$ 22.237,80 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens 7, 8 e 17.

Perfazendo o valor total de R\$ 299.294,85 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 4955/2023.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, valor total adjudicado R\$ 8.012,16 (Oito mil, doze reais e dezesseis centavos), referente aos itens 09 e 21.
- 2 - METTA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 42.496.258/0001-70, valor total adjudicado R\$ 24.262,04 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), referente aos itens 1, 6, 10, 16 e 20.
- 3 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 47.454.600/0001-93, valor total adjudicado R\$ 1.698,84 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 2, 3, 19, 22 e 23.
- 4 - DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA – CNPJ Nº 43.548.244/0001-16, valor total adjudicado R\$ 5.740,74 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 08, 24 e 27.
- 5 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, valor total adjudicado R\$ 8.929,44 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 17.

Perfazendo o valor total de R\$ 48.643,22 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 4957/2023.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES E DIABETES PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES E DIABETES PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90019/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

- 1 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, valor total adjudicado R\$ 16.801,20 (Dezesseis mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), referente aos itens 24, 30, 32 e 36.
- 2 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, valor total adjudicado R\$ 673,92 (Seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao item 29.

Perfazendo o valor total de R\$ 17.475,12 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se.

Itaboraí, 05 de setembro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**Ata:**

Ata de número 405 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada em três de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dezesseis minutos da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação dos seguintes membros: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Paulo Alexandre Silva dos Santos (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Izabel Cristina C.P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Adenil dos Santos da Silva (Representação dos Trabalhadores do SUAS - CRAS Itambi), Natália de Sousa Rocha (Movimento de Mulheres em São Gonçalo), Luciana Sander Landin (Representação de Usuários - CRAS Apollo), Renata de Moura Soares de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação) e Leticia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda). Pauta: 1. Apreciação dos documentos da instituição Associação Pestalozzi de Itaboraí. 1. A reunião foi iniciada pela presidente Karine às nove e dezesseis minutos explanando sobre o processo N° 3118/23, dando a palavra para o conselheiro Paulo Alexandre que explicou detalhadamente sobre a visita às obras realizadas na instituição supracitada, seguido pelas conselheiras Izabel e Luciana. Houve análise dos documentos relativos a prestação de contas, discutindo o colegiado sobre os mesmos. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às nove e quarenta e cinco minutos. Eu, secretária executiva do CMAS Rayssa Paes Lobo Frazão, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Karine da Costa Tavares / Paulo Alexandre Silva dos Santos / Natália da S. Rocha / Adenil dos Santos da Silva / Izabel Cristina C.P. de Sena / Leticia Marins de Azevedo Fernandes / Luciana Sander Landin / Renata de Moura Soares de Oliveira

Ata de número 406 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada em onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e sete minutos da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação dos seguintes membros: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Izabel Cristina C.P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Leticia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda), Rubens Cordeiro Dias Junior (Procuradoria Geral do Município), Ana Carla Geraldo Antunes e Paulo Alexandre Silva dos Santos (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Renata de Moura Soares de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Natália de Souza Rocha e Sandra Fratane Maciel de Oliveira (Movimento de Mulheres em São Gonçalo), Eliete Souza da Conceição e Alessandra Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Adenil dos Santos da Silva (Representação dos Trabalhadores SUAS -

CRAS Itambi) e Magnólia Nunes da Cruz Eduardo (Representações de Usuários - CRAS Apollo) e como ouvintes, Wallace Alencar (Tesoureiro) e Patrícia dos Reis Villela Rêgo (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Márcia Natalina, Ester Gonçalves Neres (NEACA) Pauta: 1. Relatório INDESC. 2. Apreciação dos Documentos Associação Pestalozzi Itaboraí. 1. Karine inicia a reunião apresentando os relatórios da INDESC aos demais conselheiros. Os relatórios foram aprovados com unanimidade, negando a certificação à Instituição. 2. Foi explanado as documentações e relatórios feitos a todos os conselheiros para apreciação. Karine deu a palavra para o tesoureiro da Associação Pestalozzi de Itaboraí, Wallace Alencar que defende suas ações. Karine questiona sobre a tabela EMOP, tabela usada como base de valores para o plano de ação, segundo o próprio Wallace. Wallace defende que a tabela EMOP é defasada. Ana Carla fala sobre ter que fazer um mapa de cotação, assim fazendo pesquisa de valores, procurando a melhor empresa para contratação de serviços e se resguardar de empresas com valores exorbitantes, o que não consta no processo. Ana Carla questiona se esta empresa contratada foi a com o menor valor. Wallace diz que quem ofereceu o menor valor, foi contrato fechado. Ana Carla questiona sobre as obras feitas na instituição e sobre o piso colocado, uma vez que estes não atende aos serviços prestados conformw a qualidade esperado pelo valor registrado. O tesoureiro Wallace Alencar foi questionado sobre as cotações novamente. Wallace diz que faz a cotação antes de fechar o processo, e diz que não pode prever todos os gastos de uma obra. Ele diz que "pegou" o material no preço "cheio", e cita que teve várias alterações durante a obra. Leticia questiona se a empresa aceita o risco de ter prejuízos. Natália pergunta se a empresa teve acesso ao plano de ação. Wallace diz que sim e que todas tem. Sandra questiona se o valor que foi estipulado foi feito antes, e se tabela EMOP foi somente um teto. Wallace "desafia" alguém a conseguir fazer uma obra de forma totalmente absoluta com a tabela EMOP, e alega novamente ser totalmente defasada. É questionado por não haver profissional técnico assinando o plano de trabalho, uma vez que ele mesmo, tesoureiro da Instituição e graduado em Administração assina o plano de trabalho, baseado na tabela EMOP, conforme alega. Ele diz que o plano de ação foi enviado para empresa contratada e também para a Secretaria. Ana Carla questiona sobre a qualidade do piso e o valor orçado. Paulo explana sobre a forma como é feita a cotação; Karine questiona se há um responsável técnico para a realização da obra, visto que no processo não há este registro. Sandra menciona que não há discriminação dos itens usados na obra, não havendo transparência na prestação de contas. Sandra questiona se a empresa assumiria qualquer intercorrência na reforma da instituição, visto que o pagamento é realizado um dia após o recebimento da emenda e sem qualquer reserva para intercorrências futuras, sendo imprevisível prejuízos decorrentes da reforma. Wallace afirma que sim. Paulo quer deixar transparente que admira o trabalho feito pela Pestalozzi no município e que não é a intenção atrapalhar, mas sim fiscalizar e entender os

valores muito altos que não condizem com atos feitos, aparentemente. Wallace diz que os valores foram cobrados por M². Fica disponibilizado o processo administrativo n° 3118/23 para vistas e cópias caso necessário. O Colegiado pede para que seja apresentado: 1. Relatório de Execução Financeira assinado pelo seu representante com a descrição das despesas efetivamente realizadas, conforme Termo de colaboração em seu item 5.2.II. 2. Nota fiscal com discriminação dos bens e serviços executados; 3. Cotação de preços realizada antes da execução da obra, conforme a súmula 2 do TCE RJ, o que é exigido pelo item 3.2, VII do Termo de colaboração. Fica estipulado que as adequações serão apresentadas até o dia 13 de novembro de 2024, data da reunião ordinária do CMAS. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez e quarenta e quatro minutos. Eu, secretária executiva do CMAS Rayssa Paes Lobo Frazão, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Karine da Costa Tavares / Ana Carla Antunes Geraldo / Paulo Alexandre Silva dos Santos / Alessandra Souza da Conceição / Natália da S. Rocha / Sandra Fratane Maciel de Oliveira / Bruno dos Santos A. Gomes / Izabel Cristina C.P. de Sena / Eliete Souza da Conceição / Leticia Marins de Azevedo Fernandes / Rubens Cordeiro Dias Junior / Magnólia Nunes da Cruz Eduardo / Adenil dos Santos da Silva / Renata de Moura Soares de Oliveira

LICITAÇÃO**Aviso:**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/2024**
PROCESSO: 4339/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET
DATA E HORA DE ABERTURA: 02/10/2024 ÀS 09:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90039/2024**
PROCESSO: 2898/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET
DATA E HORA DE ABERTURA: 03/10/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOE SANGUE